

LEI Nº 2.095, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõem sobre a criação de vagas de estacionamento rotativo para pessoas com necessidades especiais, em áreas próximas as escolas no município de Serra Talhada-PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que, em todas as ruas onde houver escolas, devem ser reservadas 02 (duas) vagas de estacionamento rotativo, exclusivas para veículos que transportem pessoas com necessidades especiais.

Art. 2º - As vagas de estacionamento referidas no art. 1º desta Lei devem ser localizadas em áreas próximas às escolas, devem conter sinalização vertical (placas de sinalização) e sinalização horizontal (demarcação no meio fio e asfalto), preferencialmente em locais com fácil acesso e visibilidade.

Art. 3º - Para fins de identificação, os veículos que transportem pessoas com necessidades especiais devem exibir um adesivo ou placa especial, conforme modelo estabelecido pelo STTRANS, órgão responsável por identificar e disponibilizar a identificação para as pessoas que comprovar devidamente através de laudo médico o acesso rotativo as devidas vagas.

Art. 4º - A utilização das vagas de estacionamento referidas no art. 1º desta Lei é exclusiva para veículos que transportem pessoas com necessidades especiais, e esteja devidamente identificada com adesivo ou placa especial, a sua utilização indevida será punida conforme a legislação em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 07 de abril de 2025.


MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita -

PUBLICADO

Em 07 / 04 / 25

na **Rakel Sales de Araújo**
Agente Administrativo
Matrícula: 5222

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO **VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO FILHO**



GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR